

LEI Nº 2.897/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

07.02 - 44.90.51.12.361.0007.2.118.02.020000 Investimentos R\$ 700.000,00

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes dotações especiais e seus respectivos valores somam o total de R\$ 15.183.802,14 (Quinze Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quatorze Centavos) para o Orçamento de 2.008:

08 – Secretaria de Cultura e Turismo

08.02 – Divisão de Turismo

08.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

08.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

08.02 - 44.90.51.13.392.0008.2.130.05.100000 Investimentos R\$ 394.875,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde

09.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

09.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

09.02 - 44.90.51.10.301.0009.2.131.02.300000 Investimentos R\$ 160.000,00

09.02 - 44.90.52.10.301.0009.2.131.02.300000 Investimentos R\$ 270.000,00

09.02 - 44.90.51.10.301.0009.2.130.05.300000 Investimentos R\$ 1.930.000,00

09.02 - 44.90.52.10.301.0009.2.130.05.300000 Investimentos R\$ 100.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

11.02 - 44.90.51.26.451.0039.2.126.02.010000 Investimentos R\$ 8.221.867,14

11.02 - 44.90.51.26.451.0039.2.126.05.010000 Investimentos R\$ 4.501.935,00

TOTAL R\$ 15.883.802,14

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes dos Convênios abaixo discriminados em conformidade com a Lei 4.320/64, arts. 42 e 43.



OBJETO	VALOR	UNIDADE	ORIGEM DO RECURSO
Reforma da UBS do CECAP	R\$ 160.000,00	Secr. da Saúde	Estadual
Aquisição de ambulância	R\$ 50.000,00	Secr. da Saúde	Estadual
Reforma da UBS Jd. Marília	R\$ 160.000,00	Secr. da Saúde	Federal
Reforma da UBS Bela Vista	R\$ 590.000,00	Secr. da Saúde	Federal
Constr. de UBS São Gabriel	R\$ 1.180.000,00	Secr. da Saúde	Federal
Aquisição de material permanente e equipamentos p/ UBS Sta Cruz	R\$ 160.000,00	Secr. da Saúde	Estadual
Aquisição de material permanente e equipamentos p/ UBS Salto de São José	R\$ 100.000,00	Secr. da Saúde	Federal
Aquisição de equipamentos para fisioterapia	R\$ 60.000,00	Secr. da Saúde	Estadual
Constr. de creche no Jd. Santa Marta	R\$ 700.000,00	Secr. de Educação	Federal
Sinalização Turística	R\$ 394.875,00	Secr. Da Cultura	Federal
Rodovia Hilário Ferrari	R\$ 1.400.000,00	Secr. de Obras	Federal
Reurbanização da Av. Getúlio Vargas	R\$ 1.778.800,00	Secr. de Obras	Federal
Implantação de ciclovia	R\$ 928.260,00	Secr. de Obras	Federal
Rodovia Hilário Ferrari	R\$ 3.570.867,14	Secr. de Obras	Estadual
Implantação do Jd. Japonês	R\$ 450.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Reforma do Centro de lazer da Estação	R\$ 50.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Construção do CEMIP	R\$ 190.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Expansão da rede de água do Lageado	R\$ 80.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Constr. do Centro de lazer do Bela Vista	R\$ 80.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Constr. do Centro de lazer do Jd. Independência	R\$ 161.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Constr. do Centro de lazer do Salto de São José	R\$ 120.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Constr. do Centro de lazer do Jd. Marília	R\$ 70.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Pavimentação da Av. Brasília	R\$ 3.000.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Constr. do Parque Ecológico Sta. Cruz	R\$ 450.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Total	R\$ 15.883.802,14		

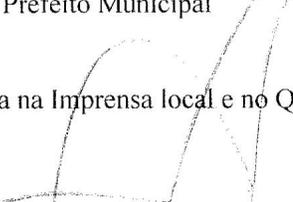
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 12 de Junho de 2.008


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo